

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 060

São Paulo

terça-feira, 1º de abril de 1986

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 4.964, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Institui o "Dia do Policial Civil Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Policial Civil Aposentado" a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,  
Secretário da Segurança Pública

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.965, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Institui o "Dia do Serventuário", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de setembro

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Serventuário" a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Renan Severo Teixeira da Cunha,  
respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Justiça

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.966, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira — APAE", com sede em Pedreira

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreira — APAE", com sede em Pedreira.

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de abril — Terça-feira

9h	Secretário Particular, Chefe de Gabinete do Secretário do Governo e Assessor Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa — A.T.L.
10h30	Secretário de Descentralização e Participação e Secretário de Economia e Planejamento.
13h	Despachos Administrativos.
15h30	Coordenador para Assuntos Especiais, Coordenador de Imprensa e Coordenador de Comunicações.
18h30	Diretório do PMDB do Município de Tapiratiba.

### Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias..... 2	Concursos..... 23
Universidades..... 18	Assembléia Legislativa..... 40
Ministério Público..... 19	Diário dos Municípios..... 60
Tribunal de Contas..... 21	Prefeituras..... 60
Editais..... 22	Boletim Federal..... 63

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Renan Severo Teixeira da Cunha,  
respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,  
Secretário da Promoção Social

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.967, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Sociedade Espírita Luz e Amor", com sede em São Caetano do Sul.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Espírita Luz e Amor", com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Renan Severo Teixeira da Cunha,  
respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,  
Secretário da Promoção Social

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.968, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Dá a denominação de "Anna Victória Prates" ao trevo e acesso que ligam o Distrito de Santa Cruz da Esperança, em Cajuru, à Rodovia Abrão Assed — SP-333

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Anna Victória Prates" o trevo e acesso que ligam o Distrito de Santa Cruz da Esperança, em Cajuru, à Rodovia Abrão Assed — SP-333.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Mutgel Branco, Secretário dos Transportes

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.969, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Dá a denominação de "Benedito de Almeida Teixeira" ao Centro de Saúde III Cabrália Paulista, em Cabrália Paulista

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Benedito de Almeida Teixeira" o Centro de Saúde III Cabrália Paulista, em Cabrália Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.970, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Comunidade Beneficente Sirian-Ortodoxa Santa Maria", com sede nesta Capital

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Comunidade Beneficente Sirian-Ortodoxa Santa Maria", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Renan Severo Teixeira da Cunha,  
respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,  
Secretário da Promoção Social

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

##### LEI N.º 4.971, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Dá a denominação de "Odilon Leite Ferraz" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Santo Antonio, em Louveira

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Odilon Leite Ferraz" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Santo Antonio, em Louveira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de março de 1986.

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 24.940, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.461.930,49 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta cruzados e quarenta e nove centavos), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto respondendo pelo  
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de março de 1986.